

cobertos em q' deduz toda a materia das referidas devizões.

D — O Mappa escrito e passado da Capitania de S. Paulo e Seu Certão em que se vê a verdadeira disposição dos Lugares por Onde forão feitas as diferentes demarcações da dita Capitania com a de Minas Geraes.

E — Auto de poSse que tomou a Camara da Villa de Guaratinguetá demarcando-se com a Villa de S. João d'El Rey, pondo marco com Letreiro no Morro do Cachumbú.

GOVERNADORES E CAP.^{es} GEN.^{es} DE S. PL.^o

F § 1 — Auto de poSse do Governador e Capitão General de S. Paulo Dom Antonio de Albuquerque.

§ 2 — Auto de poSse do Governador e Capitão General Dom Braz Balthazar da Silveira.

§ 3 — Auto de posse do Gov.^{or} e Capitão General D. Pedro de Almeida.

§ 4 — Auto de poSse do Governador e Cap.^m General Rodrigo Cezar de Menezes.

§ 5 — Auto de poSse do Gov.^{or} e Cap.^m Gen.^{al} Ant.^o da S.^a Caldeira.

§ 6 — Auto de PoSse do Gov.^{or} e Cap.^m Gen.^{al} o Conde das Sarzedas Antonio Luiz.

§ 7 — Auto de poSse do Gov.^{or} do R.^o de Janr.^o Gomes Freire de Andrada.

§ 8 — Auto de poSse do Gov.^{or} e Cap.^m Gen.^{al} D. Luiz Mascarenhas.



§ 9 — Auto de posse do Gov.^{or} e Cap.^m Gen.^{al} Dom Luiz Antonio de Souza, Morgado de Matheus.

G — Cópia da Carta do Secretario de Estado o Ex.^{mo} Marco Ant.^o de Azevedo sobre mandar S. Mag.^e devidir os Governos do Cuyabá, Goyazes, e unir o de S. Paulo ao do Rio de Janeiro.

H — Cópia da Provisão do Conselho Ultramarino de 23 de — — — — 17 — — — — mandar S. Magestade que a demarcação fosse outra vez pello Morro do Cachambú.

I — CERTIDÕES QUE SE ACHÃO NA PROV. DE S. P.^{lo}

LETRAS

§ 1 — Auto de posse que tomarão os Officiaes da Camara da Villa de S. João d'El Rey da Capitania de Minas Gerais em Campanhas do Rio Verde no Descuberto do Arrayal de S. Antonio the o Rio Sapocahy.

§ 2 — Auto de posse que tomarão os mesmos Camaristas da Villa de S. João d'El Rey do Arrayal de Santa Catharina, e até a Serra da Mantiqueira.

§ 3 — Auto de posse que tomarão os Camaristas da Villa de S. João d'El Rey no Arrayal de S. Gonçalo, e até a Serra da Mantiqueira.

§ 4 — Outro Auto de posse que tomarão os mesmo Camaristas de S. João d'El Rey, dizendo que tãobem tomavão posse do Rio Sapocahy, e até a Serra da Mantiqueira.

L — Cópia da Provisão de 30 de Abril de 1747 porque S. Mag.^e manda que a dita demarcação pelo alto da Serra da Mantiqueira sirva de Lemite.



- ! M — POSSES QUE TOMOU A CAMARA DA VILLA DE MOGI DAS CRUZES NOVOS DESCUBERTOS QUE SE ACHARÃO AQUEM DO RIO SAPOCAHY.
- § 1 — Auto de posse que tomou a Camara da Villa de Mogi das Cruzes da Capitania de S. Paulo, no Arrayal de Santa Anna da Campanha do Rio Sapocahy.
- § 2 — Auto de pose que tomou a mesma Camara de Mogi das Cruzes no Barranco do Rio Sapocahy.
- § 3 — Termo de Vereança *que fizerão os mesmos Camaristas naquelle Arrayal de Sapocahy.*
- § 4 — Termo de Vereança *que se fizerão* para rematar as aferições *em praça a quem mais der.*
- § 5 — Termo de ratificação que fizerão os mesmos Camaristas dous annos depois por terem noticia que os vinhão lançar fóra os da Villa de S. João d'El Rey.
- § 6 — Termo de Vereança na da Caza e Intendencia do mesmo Arrayal de Santa Anna, mandando por Editaes para fazer Correição, e nomear AlmotaSse.
- § 7 — Termo de PoSse e juramento ao AlmotaSsé.
- § 8 — Termo de Correição que fizerão os mesmos Officiaes da Camara do mesmo Arrayal.
- § 9 — Termo de como fizerão escrivão dativo para aprovar testamentos.
- § 10 — Termo de como se paSsou Provimento de Escrivão a Antonio Jozé da Roza.
- § 11 — Outro auto de ratificação de posse porque consta da-



rem os Camaristas da Villa de Santa Anna de Mogi das Cruzes o mesmo nome a este Arrayal de Santa Anna do Sapocahy.

- § 12 — Termo de registo da Provizão do Intendente destas Minas, VeriSSimo João de Carvalho, paSsada pelo Governador e Cap.^m General D. Luiz Mascarenhas na Praça de Santos.
- § 13 — Termo de registo da Provizão do Escrivão da Intendencia a favor de Manoel Lourenço Barboza pelo mesmo Governador e Capitão General D. Luiz Mascarenhas.
- § 14 — Certidão de pagarem os moradores daquelle Arrayal os Dizimos a S. Paulo.
- § 15 — Certidão de que os mesmos moradores pagarão também a Capitação a S. Paulo.
- § 16 — Certidão porque consta auzentando-se meu Antecessor o Governador e Capitão General D. Luiz Mascarenhas mandou tomar posse daquellas Minas o Governador e Cap.^m General do Rio de Janr.^o Gomes Freire de Andrada pelo Ouvidor do Rio das Mortes Thomaz Ruby de Barros.
- § 17 — Porque consta que o B.^o de S. Paulo D. Bernardo Rodrigues *Nogueira proveo* de Vigario naquellas Minas o *P.^e Esteves* e outros mais.
- § 18 — — — — que os primeiros Socavões abrija *Verissimo João de Carvalho mandado* do meu Antecessor Gov.^{or} Cap.^m General D. Luiz Mascarenhas e *tomara juramento em S. Paulo perante o Doutor Domingos Luiz da Rocha.*

N — Provizão do Conselho Ultramarino de 9 de Mayo de



mil setecentos e quarenta e Oito para o Governador e Cap.^m General Gomes Freire de Andrada sobre mandar Sua Mag.^e que as Comarcas de S. Paulo e Per-nagoá dependão do Seu Governo do Rio de Janeiro e que a devizão no Certão, seja pelo Rio Grande, ou pelo Rio Sapocahy, ou por onde lhe parecer.

§ 1. — Por onde consta mandar o Governador Cap.^m Ge-neral Gomes Freire de Andrada ao Ouvidor do Rio das Mortes, Thomaz Ruby de Barros fizeSse a devizão pelo Alto da Serra da Mantiqueira até topar com a Serra de Mogi Guassú.

§ 2 — Consta que não chegando o dito D.^{or} Ouvidor ao alto da Mantiqueira, mas sim ao Arrayal de Santa Anna, que fica muito distante, pôs o marco da divizão no Morro do Lopo, e fez demarcação pela estrada que vay de São Paulo para Goyazes.

P — Juntão-se as Copias de varias Autoações de poSses que se tomarão nos Descubertos do Dezemboque, que tudo ficou comprehendido na demarcação aCima

§ 1 — PoSse que tomou o Ouvidor de S. Paulo João de Souza Filgueiras no Ribeirão de Santa Anna, chamado Dezemboque.

§ 2 — PoSse que tomou o Procurador do Conselho da Villa de Jundiahhy da Capitania de S. Paulo no R.^o S. João Mato Grosso e suas vertentes até o Rio grande.

§ 3 — Rateficação de poSse no Ribeirão de S. Pedro de Alcantara, e Almas do termo da Villa de Jundiahhy da Capitania de S. Paulo.

§ 4 — PoSse que se tomou pela Camara da Cidade de S. Paulo nos Descubertos referidos.



- Q — Certidão da posse que tomou o Vigario da Vara da V.^a de Guarátinguetá Gaspar de Souza Leal por Comissão do Exm.^o Bispo de S. Paulo D. Bernardo no anno de 1747, das Freguezias do Pouzo Alto, Baypendy e Jeruóca, Carrancas, e R^o Verde Com ciencia . . . do Vigario da Vara da Villa de S. João d'El Rey.
- R — Certidão como o *Rv.^{mo} Ignacio Paes de Olivr.^a* no anno de 1755 por huma Portaria do Exm^o Bispo de S. Paulo foi servir de Capellão Curado no Arrayal de NoSsa Senhora da Conceyção do Rio Grande.
- S — Cópia da Carta escripta pelo Ex.^{mo} B.^o de Marianna ao de S. Paulo na data de 19 de Julho de 1757 a qual está na mão do R.^{do} Vigario Capitular de S. Paulo Manoel Jozé Vaz.
- T — Outra Cópia da Carta escripta pelo mesmo Ex.^{mo} B.^o ao de S. Paulo em 5 de Janr.^a de 1759, que está na mesma mão.
- V — Auto de posse que por Ordem do Ex.^{mo} B.^o de S. Paulo, tomou o P.^c Manoel Freire de Carvalho a 2 de Setembro de 1761 dos Descubertos do Dezemboque, Ribeirão de Santa Anna, Corrigo Rico, Ribeirão das Almas, Ribeirão Grande, Rio de S. João, e dos Pinheiros, etc.^a
- X — Certidão de que sempre a Freguezia de Itajubá pertenceu a Capitania de S. Paulo e inda hoje está sujeita no Gov.^o Espiritual ao seu Bispedo.
- Z — Carta que approva a demarcação destas duas Capitánias tanto no espirital como no Temporal pelo Rio

